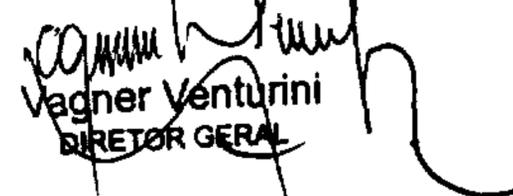




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

10, 12 2004


Wagner Venturini
DIRETOR GERAL

LEI Nº 1.559/2004.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento corrente, no valor de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), junto a Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer, crédito este destinado à construção de Quadra de Esportes e Lazer no Bairro Jardim da Montanha.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à abertura de crédito especial de que trata esta Lei, obedecerão aos repasses do Programa "Esporte e Lazer na Cidade" do Ministério do Esporte no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e de contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Teresa no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o Contrato de Repasse Nº 016795908/2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 09 de dezembro de 2004.



Orly Miguel dos Santos
Prefeito Municipal